

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR**

Relatório de Controle Interno

2º QUADRIMESTRE/2021

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO, REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE/2021.

O Controle Interno do Município de Marabá, Estado do Pará foi instituído através da Lei Municipal nº 17.396 de 30 de dezembro de 2009, e atualmente tem como Controlador Geral Interno a Sra. Ligia Maia de Oliveira Miranda, nomeada pela portaria nº 1842/2018-GP, para responder pela Controladoria Geral do Município de Marabá - CONGEM.

Neste período, em análise aos documentos e planilhas apresentadas/auditadas, podemos constatar o seguinte:

1. Regulamentação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores:

Atualmente, o RPPS está regulamentado pela Lei 17.756, de 20 de dezembro de 2016 e suas alterações.

2. Execução Orçamentária

2.1. Das Receitas – Fiscalização das Receitas de Contribuição

Verificamos que nesse segundo quadrimestre os recolhimentos das contribuições previdenciárias se deram tanto por parte da Prefeitura Municipal, de suas autarquias e fundações, quanto da Câmara Municipal, na forma e nos prazos previstos na legislação.

2.2. Resultado da Execução Orçamentária – RECEITAS

Verificamos o comportamento da Execução Orçamentária no tocante às Receitas e aferimos resultado final superavitário tanto no primeiro quadrimestre, quanto no segundo quadrimestre de 2021, conforme abaixo descrito:

Receitas	Previsão no ano de 2021	Realização no Período de 01/01/2021 a 31/08/2021	Projeção executada
Contribuição segurada	R\$ 34.406.473,02	R\$ 17.958.480,38	52,19%
Contribuição patronal	R\$ 36.224.151,12	R\$ 21.871.312,15	60,38%
Patrimonial	R\$ 34.500.000,00	R\$ 34.445.557,79	99,84%
Outras Receitas	R\$ 23.731.672,70	R\$ 17.442.009,83	73,50%
Totais:	R\$ 128.862.296,84	R\$ 91.717.360,15	71,17%

As receitas estimadas foram identificadas na projeção orçamentária do exercício 2021, e as receitas realizadas foram apuradas nos respectivos Relatórios Financeiros emitidos e disponíveis no Sistema ASPEC.

A projeção dos valores provenientes das contribuições dos segurados impactaram no percentual de 52,19% no segundo quadrimestre/2021, não atingindo o percentual esperado em virtude das seguintes situações:

- a) No período apurado foram contabilizados apenas os primeiros 07(sete) meses do ano haja vista que as contribuições previdenciárias referente ao mês de agosto/2021 possuem prazo de vencimento conforme prevê o artigo 99 da Lei Municipal 17.756/2016, sendo creditadas no mês subsequente.
- b) A alíquota de 14%, referente à parte do servidor, foi aplicada a partir de abril/2021, pois observou o princípio nonagesimal, uma vez que a Lei nº 18.013 foi sancionada em 29.12.2020.

Quanto à projeção executada da contribuição patronal, impactaram no percentual de 60,38%, uma vez que, no período apurado foram contabilizados apenas os primeiros 07(sete) meses do ano, haja vista que, as contribuições previdenciárias referentes ao mês de agosto/2021 possuem prazo de vencimento conforme prevê o artigo 99, da Lei Municipal 17.756/2016, sendo creditadas no mês subsequente.

Com referencia a projeção do item patrimonial, este teve impacto positivo em virtude do ingresso de novos servidores concursados através do concurso público nº 001/2018, sendo que esse ingresso resultou no aumento da contribuição previdenciária da parte segurado e parte patronal, bem como o reflexo da recuperação da rentabilidade dos fundos de investimentos que, mesmo no mês de agosto/2021 a carteira tendo apresentada performance negativa em (-)0,73 (zero vírgula setenta e três percentuais negativo) em relação a meta atuarial, o meses maio e junho/2021 apresentaram rentabilidade positiva de 1,28%(um virgula vinte e oito percentuais) e 0,09%(virgula zero nove percentuais) respectivamente, ocasionado recuperação de parte das perdas do primeiro quadrimestre/2021.

Quanto ao item “Outras Receitas” este abrange os valores de aportes mensais, acrescidos de atualização pelo índice de inflação que compõe a meta atuarial determinada na Política de Investimento, acrescidos de 6% (seis percentuais) ao ano, conforme prevê no artigo

188 da Lei Municipal nº 17.756/2016, contribuição previdenciária dos servidores inativos, repasse referente 08(oito) termos de parcelamento, bem como as compensações previdenciárias referentes aos 19 (dezenove) processos em compensação previdenciária repassadas mensalmente pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o quadro com a projeção dos valores para o ano do item acima citado, tem indicadores de valores de previsão e realização, utilizadas como base a proporcionalidade dos primeiros oito meses, tendo o instituto obteve um retorno positivo.

Ante o exposto, observamos que somente nos itens contribuição previdenciária parte do segurado e parte patronal o Instituto não obteve êxito no objetivo esperado em decorrência da não contabilização da contribuição previdenciária do mês de agosto sendo creditadas no mês subsequente; todavia no resultado final os valores impactaram de forma positiva para o segundo quadrimestre de 2021, conforme prevê o artigo 99, da Lei Municipal 17.756/2016.

2.4. Gestão de Investimentos

A Gestão dos investimentos se deu em atendimento à Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, que regulamenta a matéria, bem como da Política de Investimentos do RPPS, para o exercício em exame.

No período auferido, os investimentos do RPPS não atingiram a meta atuarial prevista na Política de Investimento/2021, que era no valor do IPCA + 5,42% a.a., no segundo quadrimestre de 2021 os rendimentos financeiros totalizaram R\$ (-)2,406,612.63 (Dois milhões quatrocentos e seis mil seiscentos e doze reais e sessenta e três centavos negativos). O Fundo Previdenciário obteve uma rentabilidade equivalente a (-) 0,50% (zero vírgula cinquenta percentuais negativo) acumulada até o fim do segundo quadrimestre/2021, diante de uma meta atuarial de 9,45 % (composta pelo IPCA + 5,42% a.a.) para o mesmo período. Dessa forma, a rentabilidade acumulada equivaleu a (-) 5,34 % (cinco vírgula trinta e quatro percentuais negativos) da meta atuarial, em decorrência dos impactos da pandemia sofridos pela economia global, sobremaneira em países emergentes, a grande desvalorização do real frente ao dólar, entre outros aspectos econômicos, pressionaram durante todo o ano a inflação, que alcançou patamar acima da meta estabelecida pelo BCB, fazendo com que houvesse diminuição nos estímulos de política monetária. Esse cenário, somado aos riscos fiscais, crise sanitária, política

e hídrica, esta última, já no final do segundo quadrimestre, ocasionaram mudanças bruscas nos principais índices, gerando volatilidade, o que dificultou o alcance da meta atuarial. Cabe salientar, que a dificuldade em atingir a meta atuarial é comum a todos os RPPS, uma vez que, a legislação estabelece percentual para cada tipo de ativo, concentrando assim, os recursos em ativos predominantemente brasileiros.

O mês de agosto, no cenário internacional, foi marcado pelas incertezas quando a alta na disseminação da variante Delta do Covid-19. Todavia o número de casos e óbitos tem se concentrado em países e regiões que ainda apresentam baixo índice de vacinação. Nos EUA, o PIB ficou em 6,6% na base anualizada, indicando leve aceleração, números do mercado de trabalho também surpreenderam positivamente. O PIB da Zona do Euro também aponta crescimento no segundo trimestre, bem como, a autoridade responsável pela política monetária, confirmou a permanência das taxas nos atuais patamares. Já na Ásia, a China indicou contração econômica na divulgação do PMI industrial no mês de agosto/2021.

No cenário doméstico, o número de casos e óbitos decorrentes da Covid-19 seguiu em queda, em contraparte os números da vacinação seguem avançando. A produção industrial do Brasil recuou 2,5% no segundo trimestre, já o volume de serviços subiu 1,7% no mês. Aspectos como a crise institucional entre os poderes, crise hídrica e elevado risco fiscal tem impactado o mercado causando grande volatilidade em ativos de risco. A soma desses ingredientes tem ocasionado oscilações na renda fixa pela movimentação da curva de juros, bem como, um ambiente de aversão a risco que fez com que o principal índice da bolsa brasileira recuasse desde sua máxima histórica atingida no mês de junho. Todavia ativos que se beneficiam da alta do dólar e que replicam ativos do exterior tiveram bom desempenho.

3. Despesa

3.1. Benefícios

Foram concedidos, no primeiro quadrimestre, 39(trinta e nove) benefícios e no segundo quadrimestre, 91 (noventa e um) benefícios, totalizando a quantidade acumulada até 31/08/2021 de 130(cento e trinta) benefícios concedidos, conforme abaixo descritos:

TIPO DE BENEFÍCIO	QUANTIDADE BENEFÍCIOS DO 1º QUADRIMESTRE/2021	QUANTIDADE BENEFÍCIOS DO 2º QUADRIMESTRE/2021	TOTAL ACUMULADO DO 1º E 2º QUADRIMESTRE/2021
APOSENTADORIA	27	79	106
PENSÃO	12	12	24
TOTAL DE BENEFÍCIOS	39	91	130

Verificou-se a conformidade dos fluxos dos processos de concessão aos manuais de procedimentos elaborados pelo RPPS.

Quanto aos pagamentos dos aposentados e pensionistas, foram processados dentro das datas previstas, conforme calendário de pagamento de benefícios.

3.2. Resultado da Execução Orçamentária - DESPESAS

Verificamos o comportamento da Execução Orçamentária no tocante às Despesas, e que o Instituto aferiu resultado final superavitário no período do segundo quadrimestre de 2021, conforme abaixo descrito:

Despesas	Previsão no ano de 2021	Realização no Período de 01/01/2021 a 31/08/2021	Projeção executada
Pessoal e Encargos	R\$ 1.630.110,00	R\$ 973.010,27	59,68%
Outras Despesas Correntes	R\$ 126.427.186,84	R\$ 26.923.595,47	21,29%
Totais:	R\$ 128.057.296,84	R\$ 27.896.605,74	21,78%

As despesas estimadas foram identificadas na projeção orçamentária do exercício 2021, e as despesas realizadas foram apuradas nos respectivos Relatórios Financeiros emitidos do segundo quadrimestre do ano 2021 que se encontram disponíveis no Sistema ASPEC.

Vale ressaltar que, no item “Outras Despesas Correntes” encontra-se contabilizado o valor de R\$ 76.670.222,98 (Setenta e seis milhões seiscientos e setenta mil duzentos e vinte e dois reais noventa e oito centavos) que se refere a Reserva de Contingência do Instituto.

Com relação às despesas identifica-se uma diferença positiva entre as despesas estimadas e as realizadas, mesmo sendo calculada sobre resultado da proporcionalidade dos primeiros 08 (oito) meses de 2021, vislumbrando um resultado em um balanço favorável

dentro do ano de 2021, visto que, as despesas estão sendo realizadas abaixo do valor estimado, evidenciando uma economia financeira para o IPASEMAR.

4. Servidores integrantes do Regime Próprio de Previdência dos Servidores:

No primeiro quadrimestre de 2021, o quadro de pessoal era composto por:

07 (sete) servidores efetivos;

03 (três) servidores efetivos do Município de Marabá, cedidos para o IPASEMAR;

07 (sete) servidores comissionados;

01 (um) estagiário.

5. Atuação dos órgãos colegiados e Instâncias de Decisão e Fiscalização:

O Conselho de Administração e Conselho Fiscal reuniram-se conforme previsão em calendário próprio e de acordo com as normas vigentes, procedendo com suas respectivas atividades com autonomia e liberdade junto à administração do Instituto. A Presidência junto a suas diretorias disponibilizou, em tempo oportuno, toda documentação necessária para execução das atividades dos conselhos. Todas as deliberações e apontamentos quanto à fiscalização da Unidade Gestora emitidos pelos colegiados possuem registro em atas próprias que, após assinadas, foram publicadas tempestivamente no sítio eletrônico do IPASEMAR, Portal da Transparência e encontram-se disponíveis para acesso na sede do Instituto.

6. Denúncias / Representações / Expedientes

Não chegou ao nosso conhecimento a existência de Denúncias ou Representações.

Neste período, houve notificações do Tribunal de Contas – TCM, sendo todos respondidos dentro dos prazos estabelecidos.

7. Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)

O Município está com o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP vigente, com vencimento em 25 de fevereiro de 2022.

A referida CRP vem sendo emitida conforme determinação judicial, que é realizada pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – SPREV – Ministério da Economia.

8. Transparência

Verificamos que o RPPS mantém atualizado seu *website* (endereço eletrônico <https://www.ipasemar.pa.gov.br/>) e portal de transparência (endereço eletrônico <http://131.255.227.140:70/Portaltransparencia/>), onde estão disponibilizadas as publicações de Atas das Reuniões dos Conselhos, relatórios mensais dos Investimentos, Balancetes da Receita, Balancetes da Despesa, Portarias, Códigos, Políticas, Normas e Regulamentos, atendendo ao princípio da transparência da coisa pública, bem como, aos requisitos do manual do Pró-Gestão RPPS, item 3.2.8.

9. Pró-Gestão

O Município de Marabá formalizou adesão ao programa de certificação institucional denominado “Pró-Gestão RPPS”, instituído pela Portaria MPS nº 185 de 14/05/2015, tendo como objetivo incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle de seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

É possível consultar os municípios que fizeram a adesão ao programa de certificação, na página da Previdência do Serviço Público, no link <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/pro-gestao-rpps-certificacao-institucional>

Esse programa de certificação, de adesão facultativa e regulamentado pelo manual aprovado pela Portaria SPREV nº 3.030, de 15/03/2021, contempla ações relacionadas a controles internos, governança corporativa e educação previdenciária, distribuídos em 04(quatro) níveis de aderência.

A gestão do IPASEMAR está trabalhando na preparação para a certificação no Nível I desse programa, e dentre as ações exigidas, o manual apresenta a obrigatoriedade do Ente-Federativo manter a função do controle interno que atenda a unidade gestora do RPPS.

Considerando que a Lei Municipal nº 17.396/2009 se aplica ao IPASEMAR, as adequações necessárias ao Controle Interno, em conformidade com o manual do programa "Pró-Gestão", serão implementadas em conjunto com a Controladoria Geral do Município.

Diante de todo o apurado, não encontramos erros ou vícios formais, concluindo pela regularidade dos procedimentos no quadrimestre aferido.

9

Marabá-PA, 08 de outubro de 2021.

Ligia Maia de Oliveira Miranda
Controladora Geral Interno
Portaria nº 1842/2018-GP